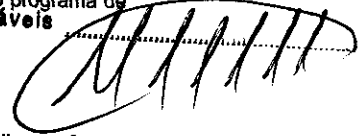


DECRETO Nº 000436/18 de 19 de Dezembro de 2018

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 0436/2018
Foi publicado nesta data em
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no 2018.

Em 19.12.18
Orçamento programa de
Responsáveis



O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.617,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	E	AGRICULTURA	
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							160,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							2.500,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil							130,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							900,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							1.900,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção							27,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.617,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal